



**PORTARIA Nº 122/2025**

A Câmara Municipal de Marituba, representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, amparada na Resolução nº 005/2021.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 5.015, de 4 de novembro de 2025, através do qual o Governo do Estado do Pará facultou o expediente nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual localizados na Região Metropolitana de Belém (Belém, Ananindeua e Marituba), nos dias 6 e 7 de novembro do corrente ano;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 10.212, de 15 de outubro de 2025, que instituiu feriado no Município de Belém nos dias 6 e 7 de novembro, a fim de facilitar a logística, a mobilidade urbana e a segurança durante os dias mais intensos de realização da 30ª Conferência das Partes da Convenção – Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP 30) e da Cúpula da Amazônia;

**CONSIDERANDO** o decreto nº 708/2025 da Prefeitura Municipal de Marituba, e a correlação entre os Poderes Executivo e Legislativo;

**RESOLVE:**

I – **FACULTAR** o expediente ao funcionalismo da Câmara Municipal de Marituba nos dias 06 e 07/11/2025, quinta-feira e sexta-feira. **Excetuando-se o serviço de vigilância da Instituição.**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Marituba, 05 de novembro de 2025.

RAIMUNDO RUDEVAN  
CARNEIRO:266633172  
53

Assinado de forma digital por  
RAIMUNDO RUDEVAN  
CARNEIRO:26663317253  
Dados: 2026.03.31 09:16:29 -03'00'

Raimundo Rudevan Carneiro  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA